

16 SET 1987  
10 SET 1987

ANC P 11

# O olho rútilo da Justiça

Pedro Salústio

**E**stão reformando a catedral de Brasília. Talvez fosse o caso de dar uma mexida, também, naquela estátua da Justiça postada em granito diante do edifício do Supremo Tribunal Federal, na Praça dos Três Poderes. Uma das hipóteses, mais tosca, seria remeter pedreiros para retirar a venda que lhe tapa os olhos. Outra, valendo-se de facilidades tecnológicas propiciadas pelo estágio de desenvolvimento que o país já exhibe, consistiria em adaptar-lhe uma venda mecânica, removível ao sabor de certas conveniências.

Talvez fosse uma metáfora adequada a uma Justiça que, normalmente cega, exhibe olhos de águia quando se trata de defender certos interesses. Veja-se, por exemplo, o zelo com que o nobre desembargador Marcos Nogueira Garcez, presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, exerce sua função de guardião dos marajás alegremente infiltrados no Judiciário paulista. O bravo desembargador defende com unhas e dentes a confidencialidade dos esplêndidos salários de vários membros do Judiciário, argumentando que o cidadão brasileiro "só deve contas de seus ganhos ao imposto de renda". Esquece o bom jurista, naturalmente por um lapso, a docilidade de gato doméstico com que a hiena trata os magistrados, mordendo-lhes, com comovedora delicadeza, apenas parte dos proventos.

Mas os olhos de lince de certos setores da Justiça não



miram apenas para seus próprios contracheques. Agora mesmo, na Constituinte, determinados magistrados dirigem olhos rútilos ao substitutivo de Constituição que o relator Bernardo Cabral deve concluir neste final de semana. Esses nobres magistrados, vejam só, resolveram implicar justamente com um dos (poucos) pontos do anteprojeto que não apenas obteve consenso entre os constituintes como, também, representa um claro avanço para nossas tremelicantes instituições. Trata-se do papel do procurador-geral da República, hoje um mero advogado do governo que, no anteprojeto de Cabral, se transforma, exclusivamente — como ocorre em países civilizados —, em fiscal da lei e representante dos interesses da sociedade perante a Justiça. Zelosos, esses magistrados implicaram com o dispositivo do anteprojeto que confere aos procuradores as mesmas garantias hoje exclusivas dos juízes — a vitaliciedade, a inamovibilidade e a irredutibilidade de vencimentos.

Há um forte *lobby* atuando junto a Cabral e tentando suprimir essas garantias aos futuros fiscais da lei. O *lobby* tem também buzinado nos ouvidos do presidente José Sarney e de um político que, hoje, é o homem-chave na Constituinte, o senador José Richa. (Santa paciência, a do senador Richa. Às vezes nos indagamos se ele não a perderá e, qualquer dia desses, não acabará vertendo sobre a cabeça de algum lobista o conteúdo daquela sua espumante caia de chimarrão.)

É a Comissão de Sistematização que decidirá se vai enfim vigorar, no caso, o "princípio Garcez", segundo o qual salário de juiz e prerrogativa de juiz são assuntos de juiz, e não da sociedade que lhe paga no fim do mês.

Façam as apostas, senhores.

Pedro Salústio é advogado e historiador